

MINUTO BARRA

NÃO É NÃO: OAB DE BARRA DO CORDA LANÇA CAMPANHA DE COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL DURANTE CARNAVAL

Posted on 02/03/2019 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



**Neste Carnaval, respeito é bom,
eu gosto e é OBRIGATÓRIO!**

NÃO É NÃO!

Importunação sexual é CRIME!

DENUNCIE: LIGUE 180

Comissão da Mulher e da Advogada



**Subseção
Barra do Corda**

'Não'

1. Partícula negativa oposta à afirmativa sim.

2. De modo nenhum

MINUTO BARRA

3. Recusa; negação.

Seja no carnaval ou não, o respeito à dignidade sexual é obrigatório, e o seu desrespeito é considerado crime. Este carnaval será o primeiro em que a Lei nº 13.718, de 2018 estará em vigor, onde o legislação prevê a punição de reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave (tais como estupro etc) quando o agente praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

Nos carnavais anteriores, a importunação sexual não era tipificada como crime e era punida apenas com multa.

Atualmente alguém que pratique atos libidinosos – de cunho sexual, tais como toques inapropriados ou “encoxada”, Beijos à força, puxadas de braços ou de cabelo- sem consentimento da vítima comete o crime, podendo inclusive ser preso em flagrante.

A chave é o consentimento. O limite é o Não. Respeite! Não é Charme!

Em casos de suspeitas de importunação sexual imediatamente peça ajuda de pessoas próximas, procure o posto de atendimento da delegacia mais próximo. Você Também pode denunciar através do telefone da polícia militar ou Disque-Mulher (180).

Nesse mês em se comemora o Dia Internacional da mulher a Subseção da OAB de Barra do Corda-MA, através da comissão da Mulher e da Advogada, trará uma série de palestras e entrevistas para conscientização sobre este e outros temas. Acompanhe nossas redes sociais e saiba mais.

Comissão da Mulher e da Advogada da Subseção da OAB- Barra do Corda/MA.